



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº. 2.296, DE 07 DE ABRIL DE 2.011.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de investimentos e custeio no Município com recursos de convênios celebrados com Órgãos e Entidades do Governo Federal”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafa de Lei n. 009 de 06 de abril de 2011, oriundo do Projeto de Lei n.º 009, de 31 de março de 2011.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), objetivando a execução de despesas com investimentos e custeio no Município com recursos vinculados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I) - Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade Específica: Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas da cidade

Categorias Econômicas das Despesas:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Valor do Crédito: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

Órgão Repassador / Convênio ou Contrato:

Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 0325971-28/2010

Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 0323958-05/2010

-----  
II)- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0028.1018 – Obras de Infra-Estrutura Esportiva e Recreativa

Finalidade Específica: Pavimentação Asfáltica, Urbanização e Iluminação Ornamental no Centro de Lazer Municipal.

Categorias Econômicas das Despesas:

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Valor do Crédito: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Órgão Repassador / Convênio ou Contrato:

Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº 0327182-14/2010

Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº 0332752-11/2010

-----  
III) - Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.21 – Divisão de Saneamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



Lei nº 2.296, de 07/04/2011

Programa: 17.512.0033.2064 – Operação e Manutenção do Serviço de Água e Esgoto  
Finalidade Específica: Custeio do Sistema de Saneamento com Recursos Vinculados  
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor do Crédito: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Órgão Repassador: Governo Federal / Tesouro Nacional: Fundo Especial do Petróleo - FEP

IV)- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.18 – Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Programa: 20.606.0030.2059 – Coordenação e Manutenção da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Finalidade Específica: Aquisição de Um Trator e Implementos Agrícolas

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Valor do Crédito: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Órgão Repassador / Convênio ou Contrato:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA –Contrato de Repasse nº 0330942-63/2010

V)- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0015.1005 – Construção re Reforma de Unidades de Atendimento à Saúde

Finalidade Específica: Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Rua Paulo Guzzo nº 1684

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Valor do Crédito: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)

Órgão Repassador / Convênio ou Contrato:

Ministério da Saúde – Contrato de Repasse nº 0337471-21/2010

VI)- Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0022.2045 – Promoção, Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda

Finalidade Específica: Implantação de Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Digital

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Valor do Crédito: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

Órgão Repassador / Convênio ou Contrato:

Ministério da Ciência e Tecnologia - Contrato de Repasse nº 0309439-20/2010

**Art. 2º**- Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com os recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos celebrados com o Governo Federal, especificados em cada crédito descrito no artigo 1º desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



*Lei nº 2.296, de 07/04/2011*

**Art. 3º** - Os créditos adicionais suplementares autorizados nesta Lei, não onerarão o limite autorizado no art. 4º da Lei nº 2.275, de 05 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Tabapuã para o Exercício de 2011

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de abril de 2011.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**GIANNI MARINI PRANDINI**  
Diretora Administrativa